Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Jorge Luiz Takahashi, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Ney Olegário, a seguinte Indicação onde solicita:

**A suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do município de Batayporã-MS, pelo prazo de 90 (noventa) dias*.***

**Justificativa:** Solicitamos a Vossas Excelências que a medida acima mencionada seja adotada em nosso município, através de Lei Municipal, seguindo os mesmos parâmetros adotados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei Estadual nº 5.501/2020, de 04 de maio de 2020, ficando facultados aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, bem como aos pensionistas, solicitarem em caráter excepcional a suspensão das cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com desconto em folha) contraídos perante as instituições financeiras, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ou órgão competente a administração da folha de pagamento do Município, orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

**Agradecendo vossas atenções, enviamos os protestos de elevada estima e respeito.**

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 11 de maio de 2020.